



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6078 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Aprova os Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

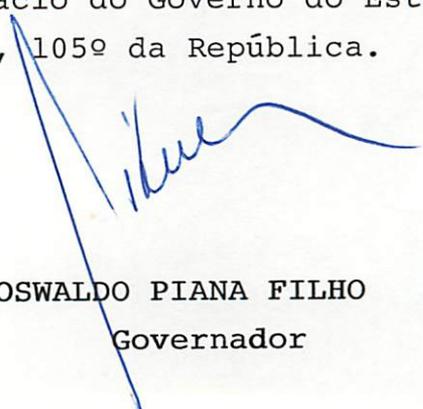
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fixado em 8.406 (Oito mil quatrocentos e seis) Policiais-Militares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 08 de Setembro de 1993
No 27.801.800

DECRETO Nº 6078, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Aprova os Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal, resolve:

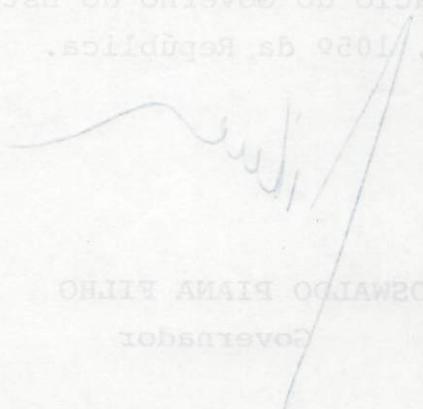
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fixado em 8.400 (Oito mil quatrocentos e seis) Policiais-Militares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1993, 1059 da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário-Geral da Casa Civil